



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.082 /2018

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.785, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de contribuições, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	3.305.000,00 ”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.06.02.10.302.0013.0.022 - TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	564	100	75.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	100	5.000,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	004	100	17.000,00
3390 35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	009	100	5.000,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010	100	5.000,00
3390 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	013	100	5.000,00
01.01.01.031.0002.4.007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	016	100	5.000,00
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	018	100	5.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	021	100	5.000,00
01.02.01.031.0001.4.005 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	038	100	10.000,00
01.02.01.031.0001.4.006 - ATIV. DE DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	039	100	13.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Setembro de 2018.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 05 de Setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o acréscimo de contribuição e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica”**.

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, da existência em nosso município desta Instituição que desenvolve importante atividade voltada para os cidadãos de Ouro Fino e região, oferecendo-lhe serviços de saúde, em especial de média e alta complexidade.

Instituições desta natureza nem sempre contam com fontes de recursos capazes de sustentar suas estruturas razão pela qual vêm, há alguns anos, sendo apoiadas através de recursos repassados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, considerando-se a importância do trabalho por elas realizado.

Também é de conhecimento de V. Exas. que a maternidade da Casa de Caridade esteve fechada por alguns dias no mês de agosto por falta de plantão presencial médico, pois demandaria mais recursos para pagamento do quadro clínico da referida Instituição.

Neste Projeto de Lei, o aumento de contribuição no valor de R\$ 75.000,00 tem a origem de seu recurso financeiro em devolução de recursos destinados ao Poder Legislativo para o custeio de 02 (dois) meses do serviço, conforme planilha enviada na Indicação 035/2018 por esta I. Casa Legislativa, razão pela qual, o artigo 2º autoriza a abertura de crédito suplementar, assim como o artigo 3º anula as dotações orçamentárias que especifica.

Por estas razões, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei, esperando vê-lo examinado, avaliado e, se possível, aprovado, para que o Poder Executivo seja autorizado a aumentar o valor da subvenção destinada à Casa de Caridade Ouro Fino como forma de manter o funcionamento da maternidade, haja vista que a grave crise financeira enfrentada pela Instituição é fato notório.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Assim, ao concluir, estamos certos que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, na forma do art. 56 de Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência especial, em função da necessidade do referido nosocômio.

Na oportunidade renovo nossos protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

106/2018

Ofício Presidência n.º 220/18


Ouro Fino, 07 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Doutor Maurício Lemes de Carvalho
DD. Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, nos termos regimentais em substituição ao Presidente que está em viagem oficial à Belo Horizonte vem por meio deste, encaminhar-lhe uma via da **Indicação n.º 035/2018** que foi **apresentada** durante a 12ª Sessão Ordinária realizada em 06 de agosto do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.


Vereador José Maria de Paula
Vice Presidente

07/08/18



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

INDICAÇÃO N.º 035/2018

EXMO.SR.
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO

Os Vereadores que a esta subscrevem, em atenção ao dispositivo regimental estipulado no Art. 186 e seus parágrafos, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de se tomar a seguinte providência:

- Repasse de recursos para a Santa Casa promover a reabertura da Maternidade.

JUSTIFICATIVA

Como sabido por todos em nosso município a Maternidade da Santa Casa de Ouro Fino foi fechada e para sua reabertura a entidade está propondo um rateio das despesas entre às prefeituras dos Municípios que fazer uso da mesma.

Em reunião realizada na sede da Associação Comercial de Ouro Fino, no último sábado (04/08), que contou a presença de vereadores e prefeitos das cidades atendidas pela Maternidade da Santa Casa de Ouro Fino, a Diretoria da Santa Casa nos apresentou o valor de R\$ 36.954,90 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) que o município de Ouro Fino tem que contribuir mensalmente para custear os serviços de atenção Obstétrica e Neonatal.

Devido a urgente necessidade de reabertura da maternidade e reafirmando o compromisso de servir aos interesses da população esta Câmara Municipal manifesta



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

sua intenção de antecipar a devolução de recursos ao município para que este possa custear a nova despesa com a maternidade.

Inicialmente propomos a devolução em duas etapas, sendo a primeira ainda neste mês no valor equivalente à duas parcelas e outro repasse em outubro para custear as outras três parcelas.

Caso Vossa Excelência concorde solicitamos a confirmação para que possamos dar início aos trâmites legais.

Ouro Fino/MG, 06 de agosto de 2018.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves.


Ver. Antônio Carlos
Franceli


Ver. Antônio Ricardo
Alves


Ver. Aparecido Rodrigues


Ver. Benedito Urias Felix


Ver. Israel Modesto
Barbosa


Ver. José Maria de Paula


Ver. Márcio Daniel Igídio


Ver. Paulo Luis Cantuária


Ver. Rafael Francisco da
Silva


Ver. Rosângela Tonon


Ver. Vanderlei Candido de
Almeida

PROPOSTA DE RATEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL

Valor Estimado (Ano): 648.000,00 Número de Parcelas: 5,0 (10/09, 10/10, 10/11, 10/12 e 30/12)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EM %	PARTICIPAÇÃO EM R\$	PARCELA	RETAGUARDA (-)	PARCELA FINAL
Ouro Fino	33.716	41,11	266.392,80	53.278,40	81.553,50	36.954,90
Monte Sião	23.444	28,59	185.263,20	37.052,64	0,00	37.052,64
Bueno Brandão	11.233	13,70	88.776,00	17.755,20	0,00	17.755,20
Inconfidentes	7.356	8,97	58.125,60	11.625,12	9.292,05	9.766,71
Munhoz	6.261	7,63	49.442,40	9.888,48	0,00	9.888,48
TOTAL	82.010	100,00	648.000,00	129.599,84		111.417,93

Notas Explicativas:

1. Número de Parcelas corresponde aos meses a serem rateados.
2. População obtida junto ao Portal do Fundo Nacional de Saúde.
3. Link: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>